

Memorando nº 110/2021

Pacajá 20 de dezembro de 2021

Ao Sr.,  
**BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assunto:** Aditivo de Valor do Contrato de nº 20210350.

Senhor Secretário,

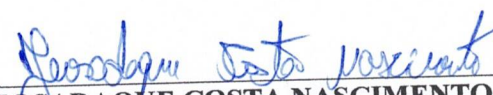
Vimos pelo presente cumprimentar V.S.<sup>a</sup>, e informar que ao realizar a fiscalização do contrato administrativo de Nº **20210350**, firmado com a empresa **FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 12.951.863/0001-23, que tem por objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES**, verificou-se que está com saldo contratual terminando. Visto que é necessário permanecer com o fornecimento de itens ofertado, para que não haja transtornos, ou falha no fornecimento de tais itens para os usuários da saúde.

Como a vigência se encontra até 31/12/2021 mais o saldo já está se esgotando, se faz necessário acordo entre as partes pela cláusula decima sexta do contrato, que prescreve a possibilidade de alteração nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração e da Contratada. O Art.65 da referida lei, prevê a possibilidade de aumento sobre o quantitativo inicial de até limite de 25%, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº8.666/93.

O presente aumento no quantitativo se justifica pelos seguintes motivos:

1. O mês de dezembro de 2021 ainda está em curso, e o quantitativo e valor contratual está acabando.
2. As atividades recorrentes do ano só encerram em 31/12/2021.

Cordialmente,

  
**JEOSADAQUE COSTA NASCIMENTO**  
Fiscal de contrato  
Portaria Nº 060/2020

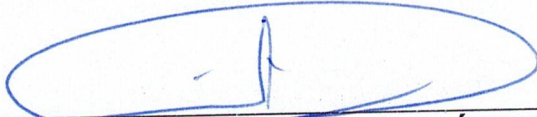
**PORTARIA Nº 060/2021**

O fundo municipal de saúde por meio de seu ordenador de despesas, no uso de suas atribuições, bem como disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidor **JEOSADAQUE COSTA NASCIMENTO**, portador do CPF: 923.722.442-72, para **acompanhar e fiscalizar**, a execução de contratos celebrados por este fundo Municipal de Saúde que tenham como objeto aquisição de equipamentos: **MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAL FARMACOLÓGICO E MATERIAL DE LABORATÓRIO.**


**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá 20 de dezembro de 2021



**BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP

Cinte:

  
Jeosadaque Costa Nascimento  
CPF: 923.722.442-72



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CONTRATO Nº 20210350**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Candido Mendes, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.664.446/0001-37, representado pelo(a) Sr.(a) BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 012.988.642-40, residente na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 26, e de outro lado a firma FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 12.951.863/0001-23, estabelecida à AV GETULIO VARGAS Nº50, CENTRO, Anapu-PA, CEP 68365-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA, residente na RUA MARIA DAS GRAÇAS Nº 408, ALBERTO SOARES, Altamira-PA, CEP 68376-010, portador do(a) CPF 030.175.593-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE 001/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES.

2. Este Termo de Contrato vincula-se a ATA nº 001/2021-FMS e PE SRP nº 001/2021 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011395	SINVASTATINA 40MG COMP - Marca.: SANVAL	UNIDADE	13.000,00	0,130	1.690,00
011408	OMEPRAZOL 40MG/ML 10ML - Marca.: OPRAZON	UNIDADE	2.000,00	18,990	37.780,00
011413	AMODARONA 50MG/ML 3ML - Marca.: HIPOLAB	UNIDADE	250,00	1,590	397,50
011988	FREMISSOMA 20MG - Marca.: GEOLAB	UNIDADE	9.000,00	0,190	1.520,00
012082	ESPARADRACO 10X4,5 - Marca.: MISSNER	UNIDADE	3.000,00	5,190	15.570,00
012173	MEPILDOPA 250MG - Marca.: GEOLAB	UNIDADE	24.000,00	0,450	10.800,00
012184	SORO MANITOL 20% 250 ML - Marca.: HALEN	UNIDADE	1.000,00	4,180	4.180,00
012668	CATETER NASAL INFANTIL TIPO OCULOS - Marca.: MED	UNIDADE	3.900,00	1,040	4.056,00
013207	LEVOMEPRUMAZINA COMP 25MG - Marca.: THEUTO	UNIDADE	1.500,00	0,250	525,00
013233	ACICLOVIR 200 MG - Marca.: CIMED	UNIDADE	2.300,00	0,220	440,00
014013	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/ AGULHA 25X7 - Marca.: SR	UNIDADE	66.000,00	0,210	12.600,00
014148	AMBROKOL, CLORIDRATO XAROPE 15MG/5 ML - Marca.: SOBR	UNIDADE	5.200,00	1,390	7.228,00
014315	LEVOBUPRIVACAINA 5MG/ML 10ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	600,00	9,390	5.634,00
014321	Acido tranexâmico 500 mg/ml 5ml - Marca.: TRANSAMIN	AMPOLA	1.000,00	3,950	3.950,00
014322	Adenosina-injetável 3mg/ml 1ml - Marca.: HIPOLAB	AMPOLA	400,00	8,900	3.560,00
014325	injetável 3mg/ml Benzilpenicilina benzatina 1.200.000U 5ml - Marca.: TEUTO	AMPOLA	5.000,00	5,750	28.750,00
014332	injetável frasco/ampola Ciprofloxacino,cloridrato 2mg/ml 200ml - Marca.: ISO FARMA	AMPOLA	500,00	27,400	13.700,00
014341	injetável Ergometrina 0,2mg/ml 1ml - Marca.: HIPOLAB	AMPOLA	2.500,00	1,790	4.475,00
014346	injetável Fitomenadiona 10mg/ml 1ml - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3.000,00	0,940	2.820,00
014349	injetável Gentamicina,sulfato 40mg/ml 1ml - Marca.: SANTIISA	AMPOLA	13.000,00	0,820	10.660,00
014359	injetável Isossuprina 5mg/ml 2ml - Marca.: INIBIDINA	AMPOLA	300,00	29,870	14.935,00
014362	injetável Metoclopramida,cloridrato 5mg/ml 2ml - Marca.: FARM	AMPOLA	5.000,00	0,390	1.950,00
014368	injetável Oxacilina 500mg 5ml - Marca.: BIAO	AMPOLA	2.000,00	1,610	3.220,00
014373	injetável Tenoxicam 40mg/ml 2ml - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2.500,00	7,040	17.600,00

AVENIDA JOÃO MIRANDA DOS SANTOS, 67 - PACAJÁ.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



014384	Flumazenil 0,1mg 5ml - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	50,00	8,410	420,50
014389	injetável bromoprida 10mg/2ml (IV/IM) - Marca.: U QUIMICA	AMPOLA	3.000,00	1,300	3.900,00
014394	injetável aciclovir 250mg IV pó liofilizado - Marca.: TEUTO	AMPOLA	100,00	8,700	870,00
014407	injetável Ácido tióctico 600 mg - Marca.: GLOBO	UNIDADE	200,00	7,580	1.516,00
014416	Cinarizina 75mg - Marca.: NOVA QUIMICA	UNIDADE	200,00	0,240	48,00
014418	Dexametasona 4mg - Marca.: GENURICO	UNIDADE	1.000,00	0,210	210,00
014421	Digoxina 0,25mg/ml - Marca.: SANTISA	UNIDADE	5.000,00	0,080	400,00
014423	Doxazosina 4mg - Marca.: SANDOZ	UNIDADE	500,00	0,320	160,00
014424	Enalapril,maleato 5mg - Marca.: SANVAL	UNIDADE	3.000,00	0,060	180,00
014426	Escopolamina butilbrometo+dipirona sódica 10mg+500mg - Marca.: EMS	UNIDADE	10.000,00	0,390	3.900,00
014429	Escopolamina 10mg - Marca.: EMS	UNIDADE	10.000,00	0,380	3.800,00
014437	Isosorbida,sublingual 5mg - Marca.: ACHE	UNIDADE	2.000,00	0,410	820,00
014439	Losartana Potássica 100mg - Marca.: PRATI	UNIDADE	10.000,00	0,160	1.600,00
014444	Montelucaste de sódio 5mg - Marca.: EUROFARMA	UNIDADE	1.000,00	0,900	900,00
014445	Nifedipina-Liberação Prolongada 20mg - Marca.: GEOLA	UNIDADE	13.000,00	0,240	3.120,00
014446	Nifedipina-Liberação Prolongada 10mg - Marca.: GEOLA	UNIDADE	12.500,00	0,570	7.125,00
014450	Ventorilfilina 400mg - Marca.: EMS	UNIDADE	300,00	0,990	297,00
014457	Glicerol Supositório de Glicerina Adulto Pediátrico 72mg - Marca.: EMS	UNIDADE	250,00	2,420	605,00
014461	Lidocaina,cloridrato 0,02 - c/ 30 g - creme - Marca.: GEOLAB	BISNAGA	2.000,00	1,450	2.900,00
014464	Nistatina 100.000UI/ml 60g - creme vagina - Marca.: PRATI	UNIDADE	1.500,00	4,370	6.555,00
014465	Pastad'agua 100g - gel - Marca.: CIMED	BISNAGA	400,00	4,990	1.996,00
014466	SULFADIAZINA DE PRATA 10mg 30g - creme - Marca.: PRA	FRASCO	250,00	4,790	1.197,50
014468	Acebrofilina Infantil 5 mg/ml 120ml - Marca.: EMS	FRASCO	200,00	2,760	552,00
014473	Benzolimetronidazol 40mg/ml 100ml - Marca.: PRATI	FRASCO	2.000,00	6,490	12.980,00
014475	Diclofenaco de potássio 15mg/ml 15ml - Marca.: PRATI	FRASCO	1.000,00	2,240	2.240,00
014477	Escopolamina+dipirona 4mg+500mg/ml 15ml - Marca.: PH	FRASCO	500,00	5,900	2.950,00
014486	Dexametasona colírio 0,01 5ml - Marca.: ONOFRE	FRASCO	600,00	8,790	5.274,00
014489	diclofenaco resinato 15mg /ml 20ml - Marca.: PRATI	FRASCO	200,00	3,990	798,00
014499	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CX. C/ 100UND - Marca.: SR	CAIXA	500,00	6,890	3.445,00
014501	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 CX. C/ 100UND - Marca.: SR	CAIXA	500,00	7,180	3.590,00
014505	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA 25X7 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	65.000,00	0,290	18.850,00
014511	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca.: OPERSON	PACOTE	1.000,00	8,840	8.840,00
014513	ATADURA DE CREPE 15 CM -PCT. C/ 12 UNID. - Marca.: B	PACOTE	7.000,00	3,990	27.930,00
014517	IO TEXTIL CAMPO OPERATÓRIO 25X50 - PACT C/ 50 UNID. - Marca.: MB	PACOTE	600,00	26,840	16.104,00
014519	IO TEXTIL CAMPO OPERATÓRIO 45X50 - PACT C/ 50 UNID. - Marca.: MB	CAIXA	600,00	34,890	20.934,00
014522	MALHA TUBULAR 06 CM- ROLO COM 25 M - Marca.: POLARFI	ROLO	100,00	9,990	999,00
014523	MALHA TUBULAR 10 CM - ROLO COM 25 M - Marca.: POLARFI	ROLO	150,00	15,180	2.277,00
014541	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL - Marca.: MEDIX	UNIDADE	11.000,00	0,790	8.690,00
014542	EQUIPO MICROGOTAS C/ BURETA - 150 ML - PCT. C/ 25 - Marca.: MEDIX	PACOTE	100,00	4,030	403,00
014547	SCALP Nº 23 G PVC - CX C/ 100 UND. - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	700,00	1,440	1.008,00
014551	SONDA DE FOLEY 03 VIAS Nº 14 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	300,00	3,330	999,00
014554	SONDA URETRAL Nº 14 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	8.845,00	0,330	2.916,85
014558	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 C/ BL C/ FIO GUIA - Marca.: SG	UNIDADE	8.000,00	4,210	33.680,00
014582	LIDOR FIO 2-0 ALGODÃO S/ AGULHA -CX. C/ 24 UNB. - Marca.: SHALON	CAIXA	100,00	31,880	3.188,00
014600	FIO VYCRIL 1.0 C/ AGULHA CX. C/ 36 UNID - Marca.: SHALON	CAIXA	50,00	137,900	6.895,00
014602	FIO VYCRIL 2.0 C/ AGULHA CX. C/ 36 UNID - Marca.: SHALON	CAIXA	30,00	143,000	4.290,00
014603	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO AQUOSA 2% - GALÃO C/ 5.000ML - Marca.: RIO QUIMICA	FRASCO	40,00	43,990	1.759,60
014610	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 0,2% - AQUOSA TÓPICA - ERC. C/ 1.000ML - Marca.: RIO QUIMICA	FRASCO	500,00	15,390	7.695,00
014645	Gentamicina,sulfato 20mg/ml 1ml - Marca.: SANTISA	AMPOLA	4.000,00	0,490	1.960,00
014646	Gentamicina,sulfato 80mg/ml 1ml - Marca.: SANTISA	AMPOLA	4.000,00	0,940	3.760,00
014652	Escopolamina+paracetamol 10mg+500mg - Marca.: EMS	UNIDADE	4.000,00	0,800	3.200,00
014656	Fluconazol 150mg - Marca.: GEOLAB	UNIDADE	4.000,00	0,280	1.120,00
014657	Itraconazol 100mg - Marca.: PRATI	UNIDADE	6.000,00	0,960	5.760,00
014660	Dexametasona 0,1 - c/ 10g - creme - Marca.: SOBRAL	BISNAGA	2.000,00	1,180	2.360,00
014667	Aztiromicina 40mg/ml 15ml - Marca.: NATULAB	FRASCO	1.000,00	7,590	7.590,00
014671	Metoclopramida,cloridrato 4mg/ml 20ml - Marca.: MARI	FRASCO	5.000,00	0,890	4.450,00
014681	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML - Marca.: SR	UNIDADE	90.000,00	0,390	35.100,00
014717	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGAS - PACT. C/ 10 UNID - Marca.: MB TEXTIL	PACOTE	1.200,00	4,190	5.028,00
014719	FITA GLICOSMETRO ON CALL PLUS - CX. C/ 50 UND. - Marca.: ON CALL	CAIXA	1.500,00	22,840	34.260,00
014745	VENLAFAXINA 75 MG - Marca.: MEDLEY	UNIDADE	8.000,00	0,830	6.640,00
014750	IMIPRAMINA 25 MG - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	2.000,00	0,390	780,00
014754	PROMETAZINA 25 MG - Marca.: TEUTO	UNIDADE	57.000,00	0,120	6.840,00
039474	LACTULOSE 667 MG/ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	1.850,00	6,120	6.426,00
059784	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,96 - Marca.: PRATI	FRASCO	10.000,00	0,380	3.800,00
059785	AGULHA DESCARTAVEL P/ RAQUE 25GX 31/2 - Marca.: PROC	UNIDADE	500,00	3,840	1.920,00
059786	ALGODÃO HODROFILO COM 500G - Marca.: NEVOAN	PACOTE	600,00	10,490	6.294,00
059792	FIO CATEGUTE SIMPLES 2.0 C/ AGULHA CX C/ 24UND - Marca.: SHALON	CAIXA	90,00	65,900	5.931,00
059793	FIO CATEGUTE SIMPLES 3.0 C/ AGULHA CX C/ 24 UNB - Marca.: SHALON	CAIXA	50,00	64,500	3.225,00
059805	SCALP Nº 25 G PVC CX C/ 100 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	700,00	1,490	1.043,00

VALOR GLOBAL R\$ 597.521,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 597.521,95 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e

AVENIDA JOÃO MIRANDA DOS SANTOS, 67 - PACAJÁ.



noventa e cinco centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 001/2021 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 001/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 26 de Outubro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

### **1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;



1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 001/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as



dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

2. O acompanhamento e a fiscalização desse Contrato ficarão a cargo da servidora Sr<sup>a</sup>. Adenicia Cristina da Silva Santos, CPF: 025.931.012-37, Portaria nº 072/2021 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou execução inadequada do objeto, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0612.103020176.2.092 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 215.354,30, Exercício 2021 Atividade 0612.103010171.2.080 Manutenção das Atividades do PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 119.249,80, Exercício 2021 Atividade 0612.103020176.2.092 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 189.021,00, Exercício 2021 Atividade 0612.103010171.2.080 Manutenção das Atividades do PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 73.896,85.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e



2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;



- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA

AVENIDA JOÃO MIRANDA DOS SANTOS, 57 - PACAJÁ.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 001/2021, cuja realização decorre da autorização do Sr(a) BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FÓRO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PACAJÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PACAJÁ - PA, 26 de Outubro de 2021

BRUNO DANGLARES ARAUJO  
Assinado de forma digital por  
BRUNO DANGLARES ARAUJO  
SOUZA:01298864240  
Dados: 2021.10.26 10:05:23 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 11.664.446/0001-37  
CONTRATANTE

CICERO GERSON  
MONTEIRO  
OLIVEIRA:03017  
559300

Assinado de forma  
digital por CICERO  
GERSON MONTEIRO  
OLIVEIRA:03017559300  
Dados: 2021.10.26  
11:53:58 -03'00'

FAMED  
FARMACOLOGIA E  
MEDICINA AVANÇADA  
EIRELI:12951863000123

Assinado de forma  
digital por FAMED  
FARMACOLOGIA E  
MEDICINA AVANÇADA  
EIRELI:12951863000123  
Dados: 2021.10.26  
11:53:25 -03'00'

FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI  
CNPJ 12.951.863/0001-23  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

AVENIDA JOÃO MIRANDA DOS SANTOS, 67 - PACAJÁ.

## REQUERIMENTO DE ADITIVO DE VALOR

Ao Sr. CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA

Responsável pela Empresa: FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI

CNPJ: 12.951.863/0001-23

Com sede: Av Getulio Vargas, 50, Centro, CEP 68.365-000, Anapu -PA

**Assunto: ADITIVO DE VALOR.**

Referente ao contrato nº 20210350 com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES.**

Com o presente venho por meio deste, solicitar que seja realizado o aditivo de valor do contrato, visto que o saldo que resta no contrato não atenderá as demandas até o fim do ano em curso, afim de manter o fornecimento dos itens ativos, para que não haja transtornos aos usuários dos serviços de saúde de Pacajá. Com base nisso, informamos nosso interesse no aditivo de quantidade e valor contratual, conforme a art. 65, §1º da Lei de Licitações, que determina:

**§ 1º** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificio ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Por esse motivo, o Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA, solicita o acréscimo em 25% do quantitativo e valor do presente contrato, o que gerará consequentemente, um aumento no valor contratado de **R\$ 53.155,52** (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL	% a ser acrescido	Qtd Acrésc.	Total em (R\$) do Acréscimo
1	SINAVASTATINA 40MG COMP	8.000	0,13	1.040,00	25,00%	2.000	R\$ 260,00
2	OMEPRAZOL 40MG/ML 10ML	500	18,89	9.445,00	25,00%	125	R\$ 2.361,25
3	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	250	1,59	397,50	25,00%	62	R\$ 98,58
4	PREDNISONA 20MG	8.000	0,19	1.520,00	25,00%	2.000	R\$ 380,00
5	METILDOPA 250MG	20.000	0,45	9.000,00	25,00%	5.000	R\$ 2.250,00
6	SORO MANITOL 20% 250 ML	500	4,18	2.090,00	25,00%	125	R\$ 522,50


7	ACICLOVIR 200 MG	1.500	0,22	330,00	25,00%	375	R\$ 82,50
8	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 15MG/5 ML	4.000	1,39	5.560,00	25,00%	1.000	R\$ 1.390,00
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI 5ML	2.000	5,75	11.500,00	25,00%	500	R\$ 2.875,00
10	GENTAMICINA,SULFATO 40MG/ML 1ML	5.000	0,82	4.100,00	25,00%	1.250	R\$ 1.025,00
11	METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO 5MG/ML 2ML	1.500	0,39	585,00	25,00%	375	R\$ 146,25
12	CINARIZINA 75MG	200	0,24	48,00	25,00%	50	R\$ 12,00
13	DEXAMETASONA 4MG	1.000	0,21	210,00	25,00%	250	R\$ 52,50
14	DIGOXINA 0,25MG/ML	4.000	0,08	320,00	25,00%	1.000	R\$ 80,00
15	ENALAPRIL,MALEATO 5MG	3.000	0,06	180,00	25,00%	750	R\$ 45,00
16	ESCOPOLAMINA BUTIBROMETO+DIPIRONA SÓDICA 10MG+500MG	4.000	0,39	1.560,00	25,00%	1.000	R\$ 390,00
17	ESCOPOLAMINA 10MG	5.000	0,38	1.900,00	25,00%	1.250	R\$ 475,00
18	NIFEDIPINA-LIBERAÇÃO PROLONGADA 20MG	10.000	0,24	2.400,00	25,00%	2.500	R\$ 600,00
19	NIFEDIPINA-LIBERAÇÃO PROLONGADA 10MG	10.000	0,57	5.700,00	25,00%	2.500	R\$ 1.425,00
20	LIDOCAÍNA,CLORIDRATO 0,02 - C/ 30 G - CREME	1.800	1,45	2.610,00	25,00%	450	R\$ 652,50
21	NISTATINA 100.000UI/ML 60G - CREME VAGINA	1.500	4,37	6.555,00	25,00%	375	R\$ 1.638,75
22	PASTAD'AGUA 100G - GEL	200	4,99	998,00	25,00%	50	R\$ 249,50
23	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG 30G - CREME	250	4,79	1.197,50	25,00%	62	R\$ 296,98
24	ACEBROFILINA INFANTIL 5 MG/ML 120ML	200	2,76	552,00	25,00%	50	R\$ 138,00
25	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 100ML	2.000	6,49	12.980,00	25,00%	500	R\$ 3.245,00
26	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML 15ML	1.000	2,24	2.240,00	25,00%	250	R\$ 560,00
27	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG+500MG/ML 15ML	250	5,9	1.475,00	25,00%	62	R\$ 365,80
28	DEXAMETASONA COLIRIO 0,01 5ML	600	8,79	5.274,00	25,00%	150	R\$ 1.318,50
29	DICLOFENACO RESINATO 15MG /ML 20ML	200	3,99	798,00	25,00%	50	R\$ 199,50
30	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO AQUOSA 2% - GALÃO C/ 5.000ML	20	43,99	879,80	25,00%	5	R\$ 219,95
31	GENTAMÍCINA,SULFATO 20MG/ML 1ML	2.000	0,49	980,00	25,00%	500	R\$ 245,00
32	GENTAMICINA,SULFATO 80MG/ML 1ML	2.000	0,94	1.880,00	25,00%	500	R\$ 470,00
33	ESCOPOLAMINA+PARACETAMOL 10MG+500MG	3.500	0,8	2.800,00	25,00%	875	R\$ 700,00
34	FLUCONAZOL 150MG	4.000	0,28	1.120,00	25,00%	1.000	R\$ 280,00
35	ITRACONAZOL 100MG	6.000	0,96	5.760,00	25,00%	1.500	R\$ 1.440,00
36	DEXAMETASONA 0,1 - C/ 10G - CREME	2.000	1,18	2.360,00	25,00%	500	R\$ 590,00
37	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML	500	7,59	3.795,00	25,00%	125	R\$ 948,75
38	METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO 4MG/ML 20ML	5.000	0,89	4.450,00	25,00%	1.250	R\$ 1.112,50
39	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G	7.000	0,38	2.660,00	25,00%	1.750	R\$ 665,00



40	ESPARADRAPO 10X4,5	1.000	5,19	5.190,00	25,00%	250	R\$ 1.297,50
41	CATETER NASAL INFANTIL TIPO OCULOS	900	1,04	936,00	25,00%	225	R\$ 234,00
42	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/ AGULHA 25X7	20.000	0,21	4.200,00	25,00%	5.000	R\$ 1.050,00
43	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 CX. C/ 100UND	100	7,18	718,00	25,00%	25	R\$ 179,50
44	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25X7	20.000	0,29	5.800,00	25,00%	5.000	R\$ 1.450,00
45	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	200	8,84	1.768,00	25,00%	50	R\$ 442,00
46	ATADURA DE CREPE 15 CM -PCT. C/ 12 UNID.	3.500	3,99	13.965,00	25,00%	875	R\$ 3.491,25
47	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	2.000	0,79	1.580,00	25,00%	500	R\$ 395,00
48	SCALP Nº 23 G PVC - CX C/ 100 UND.	200	1,44	288,00	25,00%	50	R\$ 72,00
49	SONDA URETRAL Nº 14	4.445	0,33	1.466,85	25,00%	1.111	R\$ 366,71
50	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	70.000	0,39	27.300,00	25,00%	17.500	R\$ 6.825,00
51	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGAS - PACT. C/ 10 UNID	500	4,19	2.095,00	25,00%	125	R\$ 523,75
52	FITA GLICOSIMETRO ON CALL PLUS - CX. C/ 50 UND.	1.200	22,84	27.408,00	25,00%	300	R\$ 6.852,00
53	AGULHA DESCARTAVEL P/ RAQUE 25GX 31/2	100	3,84	384,00	25,00%	25	R\$ 96,00
54	SCALP Nº 25 G PVC CX C/ 100 UND	200	1,49	298,00	25,00%	50	R\$ 74,50
				<b>TOTAL R\$ 212.646,65</b>			<b>R\$ 53.155,52</b>

Portanto, é de interesse desta administração a celebração de aditivo de valor no contrato ora mencionado, e caso V.S.<sup>a</sup> também concorde, deve-se encaminhar a declaração de aceite, juntamente com a documentação de regularidade fiscal da empresa.

Pacajá 21 de dezembro de 2021



**BRUNO DANLARES ARAÚJO SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP



## RESPOSTA A REQUERIMENTO DE ADITIVO DE VALOR

A Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá

Att Sr.

**Bruno Danglares Araújo Souza**  
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE VALOR**

Em resposta ao requerimento de consulta quanto ao aditivo de valor do contrato administrativo de Nº **20210350**, temos a informar que nossa empresa tem interesse em aditar o referido contrato nos mesmos termos, prazo e condições, originalmente contratados, até o fim da vigência do mesmo 31/12/2021.

Anapu-PA 21/12/2021

Atenciosamente,

CICERO  
GERSON  
MONTEIRO  
OLIVEIRA:03  
017559300

Assinado de forma  
digital por CICERO  
GERSON MONTEIRO  
OLIVEIRA:03017559  
300  
Dados: 2021.12.22  
11:33:47 -03'00'

FAMED  
FARMACOLOGIA E  
IA E MEDICINA  
AVANÇADA  
EIRELI:129518  
63000123

Assinado de forma  
digital por FAMED  
FARMACOLOGIA E  
MEDICINA  
AVANÇADA  
EIRELI:129518630001  
23  
Dados: 2021.12.22  
11:34:03 -03'00'

**FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI**  
**CNPJ: 12.951.863/0001-23**

**FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI – CNPJ: 12.951.863/0001-23**  
**AV. GETULIO VARGAS, Nº 50 – CENTRO – ANAPU-PA – FONE: (93)99190-4479**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.951.863/0001-23</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**FAMED - FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.21-6-01 - UTI móvel
- 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-04 - Atividade odontológica
- 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**AV GETULIO VARGAS**

NÚMERO  
**50**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**68.365-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**ANAPU**

UF  
**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**KAMILASCONTABILIDADE@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(91) 9126-9890**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**23/11/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2021 às 11:24:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.951.863/0001-23</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia**  
**86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética**  
**86.50-0-01 - Atividades de enfermagem**  
**86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição**  
**86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia**  
**86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional**  
**87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio**  
**96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>68.365-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ANAPU</b>	UF <b>PA</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KAMILASCONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(91) 9126-9890</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2021** às **11:24:02** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510158673-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HUGO DE PAULA FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GENEZIO ZEFERINO DE FREITAS		(mãe) MARIA DA PENHA PAULA DE FREITAS	
NASCIDO EM (data do nascimento) 08-11-1984	IDENTIDADE número MG-12.951.049	Órgão emissor SSPII	UF MG
CPF (número) 063.085.346-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA SANTA LUZIA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO IMPERATRIZ	CEP 68365-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ANAPU		UF PA	PA
<b>JUCEPA</b> AUTENTICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HUGO DE PAULA FREITAS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 82
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68365-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ANAPU	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9313-1/00 Atividades secundárias 4763-6/02 6311-9/00 5611-2/03 4781-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Academia de ginastica, musculação, aerobica, alongamento corporal e condicionamento fisico; Comercio varejista de artigos para ginastica e roupas para pratica de esportes; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comercio varejista de artigos do vestuario e acessórios.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-11-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.951.863/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) HUGO DE PAULA FREITAS			
DATA DA ASSINATURA 11-12-2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hugo de Paula Freitas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Benedito Alves Ferreira</i> 17/12/2018 Benedito Alves Ferreira		AUTENTICAÇÃO	

Coordenador Regional / JUCEPA  
Mat. 5203392-1

Certifico o Registro em 17/12/2018  
Arquivamento 20000588170 de 17/12/2018 Protocolo 186026820 de 17/12/2018  
Nome da empresa HUGO DE PAULA FREITAS NIRE 15101586739  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62446753896453





186026820

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HUGO DE PAULA FREITAS
PROTOCOLO	186026820 - 17/12/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15101586739  
CNPJ 12.951.863/0001-23  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018  
SOB N: 20000588170

Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

17/12/2018

1

Certifico o Registro em 17/12/2018  
Arquivamento 20000588170 de 17/12/2018 Protocolo 186026820 de 17/12/2018  
Nome da empresa HUGO DE PAULA FREITAS NIRE 15101586739  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62446753896453

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
RICARDO BELIQUE EIRELI  
CNPJ 12.951.863/0001-23**

Pelo presente instrumento particular **HUGO DE PAULA FREITAS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08/11/1984, nascido em Resplendor- MG, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-12.951.049 SSPII/MG e do CPF nº. 063.085.346-09, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 23, Fundos, Bairro Imperatriz, Município de Anapu, Estado do Pará, CEP 68.365-000, EMPRESÁRIO com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro, Município de Anapu, Estado do Pará, CEP 68.365-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE 15101586739 em sessão de 23/11/2010 e no CNPJ sob o nº. 12.951.863/0001-23, fazendo uso do que permite o § 3º do art.968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, RICARDO BELIQUE EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

**Cláusula 1ª** A empresa utilizará a firma social, RICARDO BELIQUE EIRELI.

**Clausula 2º** Endereço da empresa: Rua Santa Luzia, nº 23, Bairro Imperatriz, Município de Anapu, Estado do Pará, CEP 68.365-000.

**Cláusula 3ª** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**Cláusula 4ª** O objeto social da sociedade:

- 4645-1/01 – Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.
- 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
- 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana.
- 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.
- 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos.
- 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica.
- 8630-5/04 - Atividade odontológica.
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

**Cláusula 5ª** Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para RICARDO BELIQUE, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1986, empresário, portador do CPF nº 840.236.352-00, e da carteira de Identidade nº 4828742 PCII-PA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 3725, Bairro Jardim Independente II, CEP. 68.372-222, na Cidade de Altamira – Pa.

**Paragrafo Único:** O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.



Certifico o Registro em 17/12/2018

Arquivamento 15600272829 de 17/12/2018 Protocolo 186026811 de 17/12/2018

Nome da empresa RICARDO BELIQUE EIRELI NIRE 15600272829

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62447954678101



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
RICARDO BELIQUE EIRELI  
CNPJ 12.951.863/0001-23**

**Cláusula 6ª** A empresa iniciou suas atividades em 23/11/2010, e o seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

**Cláusula 7ª** O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Cláusula 8ª** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**Cláusula 9ª** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **RICARDO BELIQUE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula 10ª** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 11ª** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**Cláusula 12ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 13ª** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 14ª** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 15ª** A sociedade declara neste ato que assume todos os ativos e passivos do empresário transformado.

**Cláusula 16ª** Fica eleito o foro da Comarca de Anapu, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social por transformação de empresário.

Anapu - PA, 11 de Dezembro de 2018.

  
RICARDO BELIQUE  
  
HUGO DE PAULA FREITAS





186026811

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RICARDO BELIQUE EIRELI
PROTOCOLO	186026811 - 17/12/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15600272829  
CNPJ 12.951.863/0001-23  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018  
SOB N: 15600272829

Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

17/12/2018

1

Certifico o Registro em 17/12/2018  
Arquivamento 15600272829 de 17/12/2018 Protocolo 186026811 de 17/12/2018  
Nome da empresa RICARDO BELIQUE EIRELI NIRE 15600272829  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62447954678101

**ALTERAÇÃO CONTATUAL Nº 02 DA EMPRESA**  
**RICARDO BELIQUE EIRELI**  
**CNPJ nº 12.951.863/0001-23**

**RICARDO BELIQUE** nacionalidade brasileira, nascido em 22/10/1986, solteiro, empresário, portador do CPF nº 840.236.352-00, e carteira de identidade nº 4828742, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Tancredo Neves nº 3725, Bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, Estado do Para, CEP 68372-222, BRASIL.

Titular da empresa de nome **RICARDO BELIQUE EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600272829, com sede Rua Santa Luzia nº 23, Bairro Imperatriz, na cidade de Anapu, Estado do Para, CEP 68.365-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.951.863/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA..

**CNAE FISCAL**

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
- 8630-5/04 - atividade odontológica**
- 9602-5/02 - atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza**
- 8650-0/05 - atividades de terapia ocupacional**
- 8650-0/04 - atividades de fisioterapia**
- 8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição**
- 8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética**
- 8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia**
- 8640-2/02 - laboratórios clínicos**
- 8640-2/01 - laboratórios de anatomia patológica e citológica**

Req: 81900000376972

*Ricardo Belique*

Página 1

Certifico o Registro em 19/08/2019  
Arquivamento 20000619862 de 19/08/2019 Protocolo 195210697 de 19/08/2019 NIRE 15600272829  
Nome da empresa RICARDO BELIQUE EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 54244612284752





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA  
RICARDO BELIQUE EIRELI  
CNPJ nº 12.951.863/0001-23**

**8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana**

**8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

**8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**

**7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho**

**4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**

**4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**

**4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos**

**4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas**

**4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**

**4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COMARCA DE ANAPU-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Anapu-Pa, 14 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO BELIQUE**

Req: 8190000376972

Página 2



Certifico o Registro em 19/08/2019  
Arquivamento 20000619862 de 19/08/2019 Protocolo 195210697 de 19/08/2019 NIRE 15600272829  
Nome da empresa RICARDO BELIQUE EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 54244612284752



195210697

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RICARDO BELIQUE EIRELI
PROTOCOLO	195210697 - 19/08/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600272829  
CNPJ 12.951.863/0001-23  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019  
SOB N: 20000619862

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

19/08/2019

1



Certifico o Registro em 19/08/2019  
Arquivamento 20000619862 de 19/08/2019 Protocolo 195210697 de 19/08/2019 NIRE 15600272829  
Nome da empresa RICARDO BELIQUE EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 54244612284752

ATO DE ALTERAÇÃO DA RICARDO BELIQUE EIRELI  
CNPJ nº 12.951.863/0001-23



RICARDO BELIQUE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 840.236.352-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4828742, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TANCREDO NEVES, 3725, JARDIM INDEPENDENTE II, ALTAMIRA, PA, CEP 68372222, BRASIL.

Titular da empresa de nome RICARDO BELIQUE EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600272829, com sede Rua Santa Luzia, 23, Imperatriz Anapu, PA, CEP 68365000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.951.863/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA;.

**CNAE FISCAL**

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 9602-5/02 - atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
- 8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- 8650-0/05 - atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/04 - atividades de fisioterapia
- 8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
- 8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Req: 81000000107877

Página 1

12/02/2020

Certifico o Registro em 12/02/2020  
Arquivamento 20000644251 de 12/02/2020 Protocolo 204632684 de 12/02/2020 NIRE 15600272829  
Nome da empresa RICARDO BELIQUE EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 64933739011058



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYn5CA9E4HmFzT2L4g&chave2=K72jYVYD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84023635200-RICARDO BELIQUE

ATO DE ALTERAÇÃO DA RICARDO BELIQUE EIRELI  
CNPJ nº 12.951.863/0001-23



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnsCA9E4HhMfzT2Lg8chave2=K72JYVYD1IDmUwx\_BDMXOW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84023635200-RICARDO BELIQUE

8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
8640-2/02 - laboratórios clínicos  
8640-2/01 - laboratórios de anatomia patológica e citológica  
8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana  
8630-5/04 - atividade odontológica  
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências  
8621-6/02 - serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel  
8621-6/01 - uti móvel  
8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências  
8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos  
4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas  
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

#### DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da empresa caberá a RICARDO BELIQUE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1986, SÓLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 840.236.352-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4828742, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TANCREDO NEVES, 3725, JARDIM INDEPENDENTE II, ALTAMIRA, PA, CEP 68372222, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81000000107877

Página 2

12/02/2020



Certifico o Registro em 12/02/2020  
Arquivamento 20000644251 de 12/02/2020. Protocolo 204632684 de 12/02/2020 NIRE 15600272829  
Nome da empresa RICARDO BELIQUE EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 64933739011058

ATO DE ALTERAÇÃO DA RICARDO BELIQUE EIRELI  
CNPJ nº 12.951.863/0001-23



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwVnSCA9E4Hh1fzT2L4g&chave2=K72JYVVD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84023635200-RICARDO BELIQUE

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANAPU.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

ANAPU, 12 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
RICARDO BELIQUE

Req: 81000000107877

Página 3

12/02/2020



Certifico o Registro em 12/02/2020  
Arquivamento 20000644251 de 12/02/2020 Protocolo 204632684 de 12/02/2020 NIRE 15600272829  
Nome da empresa RICARDO BELIQUE EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 64933739011058



204632684

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RICARDO BELIQUE EIRELI
PROTOCOLO	204632684 - 12/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600272829  
CNPJ 12.951.863/0001-23  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020  
SOB N: 20000644251

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 84023635200 - RICARDO BELIQUE

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

12/02/2020



Certifico o Registro em 12/02/2020  
Arquivamento 20000644251 de 12/02/2020 Protocolo 204632684 de 12/02/2020 NIRE 15600272829  
Nome da empresa RICARDO BELIQUE EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 64933739011058

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA

RICARDO BELIQUE EIRELI

CNPJ nº 12.951.863/0001-23



**RICARDO BELIQUE**, nacionalidade brasileira, nascido em 22/10/1986, solteiro, empresário, CPF nº 840.236.352-00, carteira de identidade nº 4828742, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Tancredo Neves nº. 3725, Jardim Independente II, Altamira, Pa, CEP 68.372-222, Brasil.

Titular da empresa de nome **RICARDO BELIQUE EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600272829, com sede Rua Santa Luzia, 23, Imperatriz Anapu, PA, CEP 68365000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.951.863/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa que gira sob o nome empresarial **RICARDO BELIQUE EIRELI**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI**.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Getúlio Vargas nº. 50, centro, Anapu, Pa, CEP 68.365-000.

**OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyI-T55xSj1FRt5Y6&chave2=K72jYVYD1DmUwx\_BDMxow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84023635200-RICARDO BELIQUE|03017559300-CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA

Req: 81100000020140

Página 1

14/01/2021

Certifico o Registro em 14/01/2021  
Arquivamento 20000689049 de 14/01/2021 Protocolo 218966400 de 13/01/2021 NIRE 15600272829  
Nome da empresa FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 49870960505402



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA  
RICARDO BELIQUE EIRELI  
CNPJ nº 12.951.863/0001-23



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1qMyl-755x5j1FRJ5Y6g&chave2=K72jYVYD1IDmUwx\_EDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84023635200-RICARDO BELIQUE|03017559300-CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA

CNAE FISCAL

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 9602-5/02 - atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
- 8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- 8650-0/05 - atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/04 - atividades de fisioterapia
- 8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/01 - atividades de enfermagem
- 8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 8640-2/02 - laboratórios clínicos
- 8640-2/01 - laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana
- 8630-5/04 - atividade odontológica
- 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 8621-6/02 - serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel
- 8621-6/01 - uti móvel
- 8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

DO TITULAR

**CLÁUSULA QUARTA.** Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 30/04/1947, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 030.175.593-00, carteira de identidade nº 284252, órgão expedidor DPTC - AP, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Maria das Graças nº 408, Bairro Alberto Soares, Altamira, Pa, CEP: 68.376-010, Brasil.

**Parágrafo Único.** O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

Req: 8110000020140

Página 2

14/01/2021



Certifico o Registro em 14/01/2021  
Arquivamento 20000689049 de 14/01/2021 Protocolo 216966400 de 13/01/2021 NIRE 15600272829  
Nome da empresa FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em: <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>  
Chancela 49870960505402



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA  
RICARDO BELIQUE EIRELI  
CNPJ nº 12.951.863/0001-23



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T55xSj1FFt5Y6g&chave2=K72jYVYD1IDmUwx\_BDMXov  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84023635200-RICARDO BELIQUE|03017559300-CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **COMARCA DE ANAPU-PA**.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;**

Req: 8110000020140

Página 3

14/01/2021



Certifico o Registro em 14/01/2021  
Arquivamento 20000689049 de 14/01/2021 Protocolo 216966400 de 13/01/2021 NIRE 15600272829  
Nome da empresa FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 49870960505402

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA

RICARDO BELIQUE EIRELI

CNPJ nº 12.951.863/0001-23

**RICARDO BELIQUE**, nacionalidade brasileira, nascido em 22/10/1986, solteiro, empresário, CPF 840.236.352-00, carteira de identidade nº 4828742, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Tancredo Neves nº. 3725, Jardim Independente II, Altamira, Pa, CEP 68.372-222, Brasil.

Titular da empresa de nome **RICARDO BELIQUE EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600272829, com sede Rua Santa Luzia, 23, Imperatriz Anapu, PA, CEP 68365000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.951.863/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa que gira sob o nome empresarial **RICARDO BELIQUE EIRELI**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI**.

## ENDEREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Getúlio Vargas nº. 50, centro, Anapu, Pa, CEP 68.365-000.

## OBJETO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO

Req: 81100000020140

Página 4

14/01/2021

Certifico o Registro em 14/01/2021  
Arquivamento 20000689049 de 14/01/2021 Protocolo 216966400 de 13/01/2021 NIRE 15600272829  
Nome da empresa FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 49870960505402



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYI-155xSj1FRU5Y6g&chave2=K72jYVYD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84023635200-RICARDO BELIQUE|03017559300-CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA

RICARDO BELIQUE EIRELI

CNPJ nº 12.951.863/0001-23

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

CNAE FISCAL

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 9602-5/02 - atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
- 8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- 8650-0/05 - atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/04 - atividades de fisioterapia
- 8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/01 - atividades de enfermagem
- 8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 8640-2/02 - laboratórios clínicos
- 8640-2/01 - laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana
- 8630-5/04 - atividade odontológica
- 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 8621-6/02 - serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel
- 8621-6/01 - uti móvel
- 8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

DO TITULAR

**CLÁUSULA QUARTA.** Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 30/04/1947, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 030.175.593-00, carteira de identidade nº 284252, órgão expedidor DPTC - AP, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Maria das Graças nº 408, Bairro Alberto Soares, Altamira, Pa, CEP: 68.376-010, Brasil.

Req: 81100000020140

Página 5

14/01/2021



Certifico o Registro em 14/01/2021  
Arquivamento 20000689049 de 14/01/2021 Protocolo 216966400 de 13/01/2021 NIRE 15600272829  
Nome da empresa FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 49870960505402

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T55xSj1FFJ5Y6g&chave2=K72jYVYD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84023635200-RICARDO BELIQUE|03017559300-CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA  
RICARDO BELIQUE EIRELI  
CNPJ nº 12.951.863/0001-23



**Parágrafo Único.** O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **COMARCA DE ANAPU-PA**.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Anapu-Pa, 12 de janeiro de 2021.

**RICARDO BELIQUE**

**CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA**

Req: 81100000020140

Página 6

14/01/2021



Certifico o Registro em 14/01/2021  
Arquivamento 20000689049 de 14/01/2021 Protocolo 216966400 de 13/01/2021 NIRE 15600272829  
Nome da empresa FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 49870960505402

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T55xSj1FFU5Y6g&chave2=K72jYVYD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84023635200-RICARDO BELIQUE|03017559300-CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI
PROTOCOLO	216966400 - 13/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

#### MATRIZ

NIRE 15600272829  
CNPJ 12.951.863/0001-23  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2021  
SOB N: 20000689049

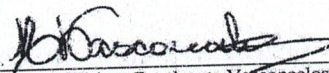
#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000689049

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 84023635200 - RICARDO BELIQUE

Cpf: 03017559300 - CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA

  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

14/01/2021



Certifico o Registro em 14/01/2021  
Arquivamento 20000689049 de 14/01/2021 Protocolo 216966400 de 13/01/2021 NIRE 15600272829  
Nome da empresa FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 49870960505402



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI**  
**CNPJ: 12.951.863/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:38 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **3ABF.23A1.326F.5C00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.951.863/0001-23

**Razão Social:** FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI

**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 507 - CENTRO / ANAPU / PA / 68365-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2021 a 10/01/2022

**Certificação Número:** 2021121201211095465078

Informação obtida em 21/12/2021 15:33:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.951.863/0001-23

Certidão n°: 25929751/2021

Expedição: 23/08/2021, às 09:56:02

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.951.863/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.322.402-9**CNPJ:** 12.951.863/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:59:57 do dia 23/08/2021**Válida até:** 19/02/2022**Número da Certidão:** 702021080891671-6**Código de Controle de Autenticidade:** 13CA0E60.F7CAF5E2.0ED356D4.B9698FF0**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.322.402-9

**CNPJ:** 12.951.863/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:59:57 do dia 23/08/2021

**Válida até:** 19/02/2022

**Número da Certidão:** 702021080891672-4

**Código de Controle de Autenticidade:** 21823D89.9530435E.1928F684.C273646C

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 415/2021

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Cadastro imobiliário abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI	12.951.863/0001-23	Válido

### Inscrição Mobiliária - Endereço

160000000497 - Avenida Getúlio Vargas , 50 - Bairro CENTRO - Anapu - PARÁ - 68365-000

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 90 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em [http://anapu-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document\\_validator](http://anapu-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator) com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 7AD1-BC91-D197-A6B0



VÁLIDO ATÉ 18/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, 20 de Agosto de 2021.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ANAPU**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2011, até a presente data, em face de FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI, CNPJ 12.951.863/0001-23, residente em NÃO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ANAPU, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

**Obs:servações:**

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 20 outubro, 2021

TATIANE SOARES MACHADO  
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ANAPU  
COMARCA DE ANAPU

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 20/10/2021 09:37:21

CONTROLE: 10200908803649

Válida até 18/01/2022 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (tatiane.machado)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

## SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE VALOR


Ao Sr.,  
**BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Pacajá 22 de dezembro de 2021

Aditivo de Valor do Contrato de nº 20210350.

Senhor Secretário,

Vimos pelo presente solicitar de V.S.<sup>a</sup> autorização para aditivo de valor de 25% do contrato administrativo de Nº 20210350 firmado com a empresa FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 12.951.863/0001-23, que tem por objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES.**

Cordialmente,



---

**TOBIAS DE TARSO**  
Setor de Planejamento - SMS

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO ADITIVO DE VALOR

**Ao:** Departamento de Compras e Planejamento

**Assunto:** Autorização de aditivo de valor.

**Contrato N°:** 20210350

**Contratada:** FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI

Eu, BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, Secretário Municipal de Saúde de Pacajá, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO o aditivo de valor contratual do contrato n° 20210350, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pacajá/Fundo Municipal de Saúde e a contratada FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 12.951.863/0001-23, conforme objeto e descrição abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES.

Sem mais para o momento, votos de estima e apreço.

Pacajá 22 de dezembro de 2021

**BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n° 004/2021 GAB/PMP

## AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Vimos pelo presente cumprimentar V.S.<sup>a</sup> e solicitar que providencie o aditivo de valor do contrato de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES.

**ADITIVO Nº 001 CONTRATO - 20210350 DATA 22/12/2021**

Exercício 2021 Atividade 0612.103020176.2.092 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, Exercício 2021 Atividade 0612.103010171.2.080 Manutenção das Atividades do PAB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, Exercício 2021 Atividade 0612.103020176.2.092 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2021 Atividade 0612.103010171.2.080 Manutenção das Atividades do PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36.

1- Referente ao contrato nº 20210350 com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES, conforme PREGÃO Nº PE 001/2021.


Por meio deste, informamos a V.S.<sup>a</sup> o nosso interesse em aditar o valor contratado, visto que o saldo que resta no contrato não atenderá as demandas até o fim do ano, afim de se manter o fornecimento dos itens ativos, para que não haja transtornos aos usuários dos serviços de saúde de Pacajá. Com base nisso, referendamos nosso interesse no aditivo de quantitativo, conforme a art. 65, §1º da Lei de Licitações, que determina:

**§ 1º** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Pelos motivos acima exposto, o Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA, representado por seu gestor, requisita o acréscimo em 25% do presente contrato, que conseqüentemente gerará um aumento no valor do contrato de R\$ 53.155,52.

Pacajá 22 de dezembro de 2021.

  
**BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP

**RECEBIDO**  
EM: 22/12/2021  
  
**ASSINATURA**  
Cleide Ferreira Chaves  
Pregoeira  
Decreto nº 152/2021